

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201806/0514

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal de Regularização

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

**Orgão / Serviço:** Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1201.48€ (A 2.<sup>a</sup> posição remuneratória da categoria única da carreira geral de técnico superior)

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Conhecimentos consolidados do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Prática na elaboração de peças processuais na área do contencioso administrativo e no âmbito do procedimento contraordenacional.

Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnico-jurídica inseridas na missão do IVV, I. P., designadamente:

a) Assegurar o apoio jurídico emitindo pareceres técnicos aos órgãos e serviços do IVV, I. P., no que concerne a preparação da decisão;

b) Intervenção em atos judiciais em instâncias Administrativas e Fiscais em que IVV, I. P. seja parte;

c) Elaboração de contratos e protocolos a celebrar pelo IVV, I. P.;

d) Análise e resposta das reclamações gratuitas no âmbito do processo administrativo;

e) Elaboração de diplomas nacionais no âmbito do setor vitivinícola;

f) Elaboração de regulamentação técnica sobre as regras de produção e comércio e cadernos de especificações dos produtos com denominação de origem e indicação geográfica do sector vitivinícola;

g) Aplicação de regulamentação comunitária aplicável ao sector vitivinícola;

h) Enquadramento dos factos praticados no regime das contraordenações previstas para o sector vitivinícola e elaborar decisões no âmbito do procedimento contraordenacional do sector vitivinícola.

i) Instrução nos procedimentos contraordenacionais relativos a declarações de existência, colheita e produção, de plantação e de arranque no âmbito do sector vitivinícola e elaboração das respetivas decisões.

j) Assegurar o cumprimento das regras relativas à rotulagem, designação e apresentação dos produtos do sector vitivinícola.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Direito

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

#### **Locais de Trabalho**

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	2	Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5		1250165 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 2

#### **Nº de Vagas/ Alterações**

#### **Formação Profissional**

**Outros Requisitos:**

#### **Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** drh@ivv.gov.pt

**Contacto:** 213506700

**Data Publicitação:** 2018-06-19

**Data Limite:** 2018-07-03

#### **Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. Abertura de procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos de emprego precários para o instituto da vinha e do vinho 1. Nos termos e para os efeitos do estatuído no disposto no art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro faz-se público que, na sequência dos despachos de homologação proferidos pelo Ministro do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, nos pareceres da Comissão Bipartida da área da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o qual também será publicitado na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (doravante designado IVV) em [www.ivv.gov.pt](http://www.ivv.gov.pt), o procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho, na carreira de técnico superior, a que corresponde, de acordo com o mapa anexo ao n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, tarefas referentes ao grau de complexidade funcional 3, não ocupado ou a prever no mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; e Decreto Lei 4/2015 de 7 de janeiro. 3. Local de trabalho: Instalações do Instituto da Vinha e do Vinho, na Rua Mouzinho da Silveira, nº 5, 1250-165 Lisboa, 4. Identificação dos postos de trabalho a) 2 postos de trabalho de técnico superior para a área jurídica 5. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 postos de

trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. 6. Caracterização do posto de trabalho: Conhecimentos consolidados do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Prática na elaboração de peças processuais na área do contencioso administrativo e no âmbito do procedimento contraordenacional. Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnico-jurídica inseridas na missão do IVV, I. P., designadamente: a) Assegurar o apoio jurídico emitindo pareceres técnicos aos órgãos e serviços do IVV, I. P., no que concerne a preparação da decisão; b) Intervenção em atos judiciais em instâncias Administrativas e Fiscais em que IVV, I. P. seja parte; c) Elaboração de contratos e protocolos a celebrar pelo IVV, I. P.; d) Análise e resposta das reclamações gratuitas no âmbito do processo administrativo; e) Elaboração de diplomas nacionais no âmbito do setor vitivinícola; f) Elaboração de regulamentação técnica sobre as regras de produção e comércio e cadernos de especificações dos produtos com denominação de origem e indicação geográfica do sector vitivinícola, g) Aplicação de regulamentação comunitária aplicável ao sector vitivinícola; h) Enquadramento dos factos praticados no regime das contraordenações previstas para o sector vitivinícola e elaborar decisões no âmbito do procedimento contraordenacional do sector vitivinícola. i) Instrução nos procedimentos contraordenacionais relativos a declarações de existência, colheita e produção, de plantação e de arranque no âmbito do sector vitivinícola e elaboração das respetivas decisões. j) Assegurar o cumprimento das regras relativas à rotulagem, designação e apresentação dos produtos do sector vitivinícola. 7. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum e âmbito de recrutamento: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 8. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Direito 9. Determinação do posicionamento remuneratório A 2.ª posição remuneratória da categoria única da carreira geral de técnico superior a que corresponde a remuneração base de 1.201,48€. 10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 10.1. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP, na sua reação atualizada, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.2. Para acesso à carreira de técnico superior é exigido a titularidade do grau de licenciatura ou grau superior a este, de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP; 10.3. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 11. Prazo, forma e local de apresentação de candidaturas 11.1. Prazo: 10 dias úteis, contados da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do IVV (Início\ IVV, I.P.\ Recursos Humanos \ Recrutamento) 11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica: <http://www.ivv.gov.pt> (Início\ IVV, I.P.\ Recursos Humanos \ Recrutamento \ Formulários), o qual deverá ser dirigido ao Presidente do IVV, e entregue pessoalmente no serviço de expediente entre as 9.30 e as 12.30 ou entre as 14.30 e as 16.30, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Departamento Gestão Financeira e Administração do IVV, Rua Mouzinho da Silveira, nº 5 - 1250-165 Lisboa, até ao termo do prazo de candidatura. 11.3. O formulário de candidatura é de preenchimento obrigatório 11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos: a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; c) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado com descrição pormenorizada da experiência profissional relevante para o exercício das funções referentes ao posto de trabalho a que se candidata, das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes com indicação da respetiva duração; d) Fotocópia dos documentos comprovativos dos factos invocados no Curriculum Vitae; e) Declaração comprovativa do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a que se candidata. 11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás

referidos determina a exclusão dos candidatos. 11.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, caso haja mais do que um candidato a cada posto de trabalho. 12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. 12.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável); d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 12.4 do presente aviso. 12.4. Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas; b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula :  $CF = 70\% AC + 30\% EPS$  CF = Classificação Final; em que: AC = Avaliação Curricular (n.º 6 artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de Dezembro) EPS = Entrevista Profissional de Seleção (n.º 6 artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de Dezembro) 12.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção. 12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IVV e na sua página eletrónica. 12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 12.9. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 13. Júri Presidente – Anabela Simões Antão Alves, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico 1.º Vogal – Cláudia Patrícia Araújo Alves Ribeiro, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal – Maria João Reis de Noronha Serrano, Técnica Superior 1.º Vogal Suplente – Maria Mafalda Santos Matos, Técnica Superior 2.º Vogal Suplente – Margarida Duarte Paciência Azeredo, Técnica Superior 14. A lista dos resultados do procedimento, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão disponibilizados na página eletrónica do IVV, I.P., acessível em [www.ivv.gov.pt](http://www.ivv.gov.pt) e afixada em locais próprios do edifício sede do IVV, I.P. 15. De acordo com o n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicitado na BEP e na mesma data na página eletrónica do IVV, I.P. 16. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a abertura do presente procedimento de regularização de vínculos de emprego precários está dispensada da autorização dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da Administração Pública prevista no n.º 5 do art.º 30.º da LTFP e do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento constantes de legislação orçamental.

publicado na página oficial do Instituto da Vinha e do Vinho I.P.

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		